

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRAUM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!

Utilidade Pública Estadual e Municipal nº 14.806/2000-03
 CNAS 44006.002464/2001-65 – CEBAS: lei nº 12.101/2009
 Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri – SP
 Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 – email: cecomandemanduri@hotmail.com
CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53 **Inscrição Estadual: Isenta**

**ANEXO RP-10 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR
 DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE CONVIVENCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA
CNPJ: 57.263.923/0001-53
ENDEREÇO E CEP: RUA BAHIA Nº 103 CENTRO, MANDURI – SP - CEP: 18.780-033
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: PLACIDO SERGIO GARCIA
CPF: 043.955.058-05
OBJETO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
EXERCÍCIO: JANEIRO 2.026
ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

| DOCUMENTO | DATA | VIGÊNCIA | VALOR – R\$ |
|--------------------------------------|------------|-------------------------|-------------|
| Termo de Colaboração/Fomento 09/2025 | 18/11/2025 | 07/11/2025 à 07/02/2026 | 60.456,60 |
| Aditamento nº | | | |
| Aditamento nº | | | |

| | | |
|-------------------------------------------------------------|--|-----------|
| (A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | 17.452,18 |
| (B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO | | 0,00 |
| © RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS | | 161,61 |
| (D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3) | | |
| (E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D) | | 17.613,79 |
| (F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA | | 0,00 |
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F) | | 17.613,79 |

- (1) Verba: Federal, estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
 (3) Receitas com estacionamento, alugueis, entre outras.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRAUM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!

Utilidade Pública Estadual e Municipal nº 14.806/2000-03
 CNAS 44006.002464/2001-65 – CEBAS: lei nº 12.101/2009
 Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri – SP
 Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 – email: cecomandemanduri@hotmail.com
CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53 **Inscrição Estadual: Isenta**

O (s) signatário (s), na qualidade de representante (s) do Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2.026, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

| DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO | | | | | |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL | | | | | |
| CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (RS) | DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (RS) (H) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (RS) (I) | TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (RS) (J= H + I) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (RS) |
| Recursos Humanos (5) | | | 15.483,53 | 15.483,53 | |
| Recursos Humanos (6) | | | 1.820,00 | 1.820,00 | |
| Medicamentos | | | | | |
| Material médico hospitalar | | | | | |
| Gêneros Alimentícios | | | | | |
| Outros Materiais Consumo | | | | | |
| Serviços Médicos (*) | | | | | |
| Outros Serviços de Terceiros | | | 310,26 | 310,26 | |
| Locação Imóveis | | | | | |
| Locações Diversas | | | | | |
| Utilidades públicas (7) | | | | | |
| Combustíveis | | | | | |
| Bens Mat. Permanente | | | | | |
| Obras | | | | | |
| Despesas financeiras bancárias | | | | | |
| Outras Despesas | | | | | |
| Total Geral | | | 17.613,79 | 17.613,79 | |

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) apenas para entidades da área da Saúde.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRAUM MUNDO MELHOR
NÃO SE DESEJA, SE FAZ!

Utilidade Pública Estadual e Municipal nº 14.806/2000-03
CNAS 44006.002464/2001-65 – CEBAS: lei nº 12.101/2009
Rua: Bahia, nº 103 - Centro - CEP: 18780-033 - Manduri – SP
Fone: 14 3356-1788 - Cel: 997201788 – email: cecomandemanduri@hotmail.com
CNPJ(MF) e Pix: 57.263.923/0001-53 **Inscrição Estadual: Isenta**

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO | 17.613,79 |
| (J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I) | 17.613,79 |
| (K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)] | 0,00 |
| (L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO " | 0,00 |
| (M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L) | 0,00 |

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Manduri, 09 de fevereiro de 2.026.

Placido Sérgio Garcia

Presidente